



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Pacajá  
CNPJ: 22.981.427/0001-50  
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231079 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-002-PMP

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.533.284/0001-09, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, representado por MARK JONNY SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrito no CNPJ 10.689.422/0001-70, com sede na R JOAO BALBI, SÃO BRAS, Belém-PA, CEP 66060-565, representada por EMANUEL PINHEIRO CHAVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias municipais.

**Itens do contrato:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073422	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DA SEMED. <i>Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB, órgãos da Prefeitura Municipal de Pacajá.</i>	MÊS	12,00	23.000,000	276.000,00
VALOR GLOBAL R\$					76.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	04 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade	123610037 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento	3.3.90.35.01 – Outros serviços de consultoria

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, **tendo vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2025.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Pacajá  
CNPJ: 22.981.427/0001-50  
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PACAJÁ - PA, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 28.533.284/0001-09  
CONTRATANTE

CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES  
CNPJ 10.689.422/0001-70  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

